

DECRETO Nº 28.453/2015

SÚMULA: “Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Araucária, revogando o Decreto nº 27.417/2014.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, no artigo 4º, caput, § 3º e seguintes da Lei Municipal Nº 1.887 de 30 de maio de 2008, que cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e ao Processo Administrativo Nº 3467/2015,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Araucária, para a gestão 2014/2016, passa a conter a seguinte composição:

DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: ANA LUCIA SIROTA DA SILVA

Suplente: VANDA LUCIA DOS SANTOS GAWLETA

II – Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: MARCOS FERNANDES RUTE

Suplente: LICEIA TERESINHA DE ABREU

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: HINO DIRLEI FALAT PEREIRA DE SOUZA

Suplente: CIRLEI IDALINO

IV – Companhia Municipal de Habitação Araucária - COHAB:

Titular: ELDA ERNESTINA DO AMARAL

Suplente: MAGALI DE PAULA BOSA

DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Associação de Moradores do Jardim Shangai e Jardim das Américas:

Titular: JOSINEY TAVARES DA SILVA

Suplente: LEILIANE DOS SANTOS

II – Associação de Moradores do Serra Dourada:

Titular: PEDRO CLAUDIO WOLF

Suplente: ROSANE MARIA FICANHA WOLF

III – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI:

Titular: GLAUCIA GALBIATTI BACCARO

Suplente: CARMEN SONIA BONETTO PADILHA

IV – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Paraná - SINDUSCON:

Titular: WALDEMAR TROTTA JUNIOR

Suplente: HAMILTON PINHEIRO FRANCK

Parágrafo Único: A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo Diretor Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB/Araucária – Sr. João Caetano Saliba Oliveira, mediante Decreto Municipal nº 27.213/2014, conforme a Lei nº 1.887/2008.

Art.2º - Em atendimento à determinação do Decreto Municipal N° 26.742/2013, não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do conselho a que se refere este Decreto.

Art.3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 27.417/2014.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de maio de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal